



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2025- SEAMA

O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Senhor Martins, s/nº, CEP. 63210-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representado pelo Sr. José Henrique Carneiro, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 080/2023**, **AUTORIZA** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025-SEAMA** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na rua Glicério Leite, nº 965, Bairro Bela Vista, Mauriti-CE, destinado ao funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATADO: JOÃO CARTAXO DE MELO.

CPF: 634.046.483-15.

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentas reais).

Dotação Orçamentária: 0701.20.605.0037.2.029 | Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O imóvel selecionado atende as características necessárias para o funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, considerando o espaço adequado para desenvolver as atividades pertinentes.

Considerando o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido a satisfação da necessidade do ente municipal, bem como a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;

Considerando que os documentos colacionados espelha, a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão a contratação.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Mauriti/CE, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2025- SEAMA. Partes: MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representado pelo Sr. José Henrique Carneiro, e o Sr. João Cartaxo de Melo. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na rua Glicério Leite, nº 965, Bairro Bela Vista, Mauriti-CE, destinado ao funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor total: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentas reais). Dotação Orçamentária: 0701.20.605.0037.2.029. Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O imóvel selecionado atende as características necessárias para o funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, considerando o espaço adequado. Considerando o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido a satisfação da necessidade do ente municipal, bem como a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Considerando que os documentos colacionados espelha, a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejam a rejeição da pretensão a contratação. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021. Maruti/CE, 20 de janeiro de 2025. JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO – Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Avenida Senhor Martins, s/n - Bairro Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

